



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PDL 226 /2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2008.

L I D O
Em. 24 / 19 / 13
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2008, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por eventuais infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art.2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2008, consignadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em


Deputado Dr. MICHEL
RELATOR


Deputado RÔNEY NEMER
PRESIDENTE CEOF

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 226 /2013
Folha Nº 01-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para as demais providencias, informando sua deliberação na sessão ordinária de 24/09/2013.

Em, 25/09/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 226 / 2013
Folha Nº 02-40